



LEI Nº 988/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Juquiá para o Exercício de 2.022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Juquiá para o **exercício de 2.022** estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 58.903.757,00 (Cinquenta e oito milhões, novecentos e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais)**.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. O Orçamento Geral do Município de Juquiá, para o **exercício de 2.022**, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 56.783.757,00 (Cinquenta e seis milhões, setecentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais)** para o Poder Executivo e **R\$ 2.120.000,00 (Dois milhão e cento e vinte mil reais)** para o Poder Legislativo.

§ 1º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 58.413.246,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 5.746.372,00
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 96.000,00
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 28.175,00
1.7. Transferências Correntes	R\$ 51.734.199,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 808.500,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 490.511,00
2.2. Alienação de Bens	R\$ 90.000,00
2.4. Transferências de Capital	R\$ 400.511,00
TOTAL	R\$ 58.903.757,00

§ 2º. As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.120.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 805.400,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$ 1.249.170,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.249.960,00
02.04 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 3.454.199,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	R\$ 4.753.600,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.235.152,00
02.07 - FMDR - FUNDO MUNICIPAL DE	R\$ 20.000,00



DESENVOLVIMENTO RURAL	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 10.122.200,00
02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	R\$ 9.600.000,00
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	R\$ 1.236.500,00
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.268.724,00
02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 15.902.930,00
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.752.680,00
02.14 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.016.242,00
02.15 – F.M.D.C.A – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 109.000,00
02.16 – F.M.I – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 58.903.757,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	R\$ 2.120.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.985.530,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 4.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.912.422,00
10. SAÚDE	R\$ 17.171.654,00
12. EDUCAÇÃO	R\$ 19.722.200,00
13. CULTURA	R\$ 5.000,00
14. DIREITOS DA CIDADANIA	R\$ 2.000,00
15. URBANISMO	R\$ 935.000,00
17. SANEAMENTO	R\$ 7.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 1.038.752,00
20. AGRICULTURA	R\$ 93.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 650.300,00
27. DESPORTO E LAZER	R\$ 581.200,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 2.529.477,00



99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 146.222,00
TOTAL	R\$ 58.903.757,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 2.120.000,00
0002. GABINETE DO PREFEITO	R\$ 773.400,00
0003. FSS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$ 32.000,00
0004. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$ 1.249.170,00
0005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.239.960,00
0006. ATENÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL	R\$ 10.000,00
0007. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 3.307.977,00
0008. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 146.222,00
0009. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	R\$ 3.264.600,00
0010. REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 3.000,00
0011. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R\$ 11.000,00
0012. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS	R\$ 6.000,00
0013. GERENCIAMENTO DE ÁREA DE RISCO, PREVENÇÃO E RESPOSTAS A DESASTRES	R\$ 4.000,00
0014. CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 24.000,00
0015. EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	R\$ 102.000,00
0016. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	R\$ 15.000,00
0017. REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO "TAPA	R\$ 35.000,00



BURACO" E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS	
0018. INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	R\$ 7.000,00
0019. MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 98.000,00
0020. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	R\$ 523.000,00
0021. MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	R\$ 455.000,00
0022. TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	R\$ 206.000,00
0023. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.869.152,00
0024. PARQUE NATURAL MUNICIPAL	R\$ 2.000,00
0025. RECUPERAÇÃO DO ANTIGO VAZADOURO	R\$ 3.000,00
0026. EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 20.000,00
0027. COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	R\$ 19.000,00
0028. PATRULHA AGRÍCOLA	R\$ 3.000,00
0029. ATENDIMENTO DE TAC DA SABESP	R\$ 200.000,00
0030. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 3.000,00
0031. CIDADANIA NO CAMPO	R\$ 70.000,00
0032. FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 11.000,00
0033. FMSB - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 35.000,00
0034. FMDR - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 20.000,00
0035. ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	R\$ 10.122.200,00
0036. FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 9.600.000,00
0037. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	R\$ 551.200,00



0038. FMC – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 5.000,00
0039. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 30.000,00
0040. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 10.000,00
0041. JUQUIÁ – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO	R\$ 640.300,00
0042. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.268.724,00
0043. PERCAPITA DE TRANSIÇÃO/MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 5.825.183,00
0044. AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL	R\$ 1.362.080,00
0045. PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	R\$ 668.499,00
0046. ACADEMIA DE SAÚDE	R\$ 36.000,00
0047. AGETE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.172.551,00
0048. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 354.518,00
0049. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$ 111.000,00
0050. CENTRO DE REABILITAÇÃO	R\$ 181.500,00
0051. CENTRO DE ZOONOSES	R\$ 62.000,00
0052. APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	R\$ 5.616.249,00
0053. ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL – PAB	R\$ 76.000,00
0054. QUALIS MAIS	R\$ 257.350,00
0055. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVIRUS (COVID 19)	R\$ 12.000,00
0056. QUALIFAR SUS	R\$ 24.000,00
0057. INFORMATIZA	R\$ 144.000,00
0058. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.752.680,00
0059. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 109.000,00



0060. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 527.822,00
0061. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 153.843,00
0062. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 191.000,00
0063. GESTÃO DO SUAS	R\$ 113.277,00
0064. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.000,00
0065. BENEFÍCIOS EVENTUAIS/COVID 19	R\$ 3.000,00
0066. SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A VIOLENCIAS	R\$ 23.300,00
0068. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 58.903.757,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 55.370.317,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 27.291.833,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 28.078.484,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.533.440,00
4.4.90.00 – Investimentos	R\$ 1.687.741,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	R\$ 1.699.477,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 146.222,00
TOTAL	R\$ 58.903.757,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado por meio de Decreto à:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;



II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares em até 10% (dez por cento), da despesa total fixada no artigo 1º desta lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias tratadas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo, não onerarão o limite tratado pelo inc. III do mesmo art. 3º.

Art. 4º. A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificada no orçamento da Receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza de despesa, desde que não haja alteração na fonte de recurso e do programa, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei;

Parágrafo único. As realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda,



mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias.

Art. 6º. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.022.

Art. 7º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2.022, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 19 de Outubro de 2.021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos